



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 46/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACAJU, E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), OBJETIVANDO CUSTEIO.

O MUNICÍPIO DE ARACAJU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº. 13.128.780/0045-12, com sede na Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº. 42, Conj. Costa e Silva, Bairro: Siqueira Campos, CEP: 49075-270, Aracaju/SE, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº. 17.901.209/0001-29, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado por sua titular, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES**, Secretária do Município, portadora da carteira de identidade nº. ***203 SSP/SE e CPF nº. 275.***.***-00 e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA – AMO**, CNPJ nº 01.556.211/0001-78, situada na Rua Perminio de Souza, nº 270, CEP: 49055-530, neste ato representada por **Maria da Conceição Balbino dos Santos**, titular do CPF nº 379.***.***-15 e RG nº ***.50* SSP/SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.523, de 08 de março de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1– Decorre de solicitação formalizada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, de forma tempestiva, perante a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inclusive com a respectiva justificativa para alteração do Plano de Trabalho Anexo I, fixado no Termo de Fomento firmado entre os **PARCEIROS**.

1.2- O pedido realizado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** tem fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na justificativa apresentada pela entidade filantrópica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fomento nº 46/2024, pelo período de mais 05 meses, tendo início a partir da data subsequente ao encerramento da parceria em vigor, conforme disposto na “CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA” do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo ora aditado que não foram atingidas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1-Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste termo fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

4.2- E por estarem os parceiros justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL

MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO